



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 55/2019

Altera a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.279, de 27 de fevereiro de 2.018, e dá outras providências.

Art. 1º Na Ementa e no Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.279, de 27 de fevereiro de 2.018 onde se lê Rotatória Antônio Leme de Almeida, leia-se: **Rotatória Antônio Leme de Almeida – “Antônio Selmo”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019


Uanderson C. de Oliveira Moreira
Vereador


Milton Nery Neto
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desse Douto Plenário tem por objetivo acrescentar à lei aprovada em projeto anterior, de autoria do Vereador Milton Nery Neto, o nome como era conhecido popularmente o senhor Antônio Leme de Almeida – “Antônio Selmo”, em atenção à solicitação da família do homenageado para que se realize a alteração antes da execução da placa denominativa.

Para que se viabilize tal mudança faz-se necessária a apresentação de novo projeto, e como forma da demonstração de harmonia entre os nobres pares desta Casa, estamos apresentando em conjunto a presente propositura, que ao nosso ver é justa e para a qual solicitamos o essencial apoio desse egrégio Plenário com sua aprovação unânime.

Sala das sessões, 27 de maio de 2019.


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Vereador


Milton Nery Neto
Vereador



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

LEI Nº 6.279, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá o nome do senhor Antônio Leme de Almeida,
à rotatória situada entre a Avenida Padre Antônio
Brunetti e a Rua Abílio Fontes, Vila Rio Branco,
Município de Itapetininga.

(Projeto de Lei nº 04/2018, de autoria do Vereador Milton Nery Neto.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do
Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rotatória Antônio Leme de Almeida, a
rotatória situada entre a Avenida Padre Antônio Brunetti e a Rua Abílio Fontes, Vila Rio
Branco, Município de Itapetininga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2018.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Secretário de Gabinete